DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.703
29 de maio de 2024

"Dispõe sobre a prorrogação d*o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2024 e dá outras providências".*

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a *Lei Municipal nº 3.347, de 07 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre* o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2024 de créditos da Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 2º da referida Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal reabrir o Programa de Parcelamento Incentivado até o final do exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.681, de 15 de abril de 2024 que abriu o Programa de Parcelamento Incentivado 2024, até o dia 31 de maio.

CONSIDERANDO que o prazo do programa aberto pelo Decreto supra vencerá durante o feriado de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2024, é uma valiosa ferramenta de arrecadação para o Poder Público Municipal.

CONSIDERANDO a grande procura de contribuintes para aderir ao respectivo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2024, aberto por força do Decreto nº 7.681, de 15 de abril de 2024, até o dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto no §5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.347/24, fica mantido o estabelecido como créditos tributários de grande monta da Fazenda Pública Municipal a importância igual ou superior de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 29 de maio de 2024.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Atos de Pessoal

Atos

ATOS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E DE PESSOAL

Proc. S/N, interessado: **João Marcelo dos Santos Molinari**. “Certidão da Prefeitura Municipal de São Vicente dá conta de que os plantões do interessado são noturnos, enquanto sua lotação, aqui, será diurna e por 04 horas diárias. Tratando-se de profissional da saúde, com compatibilidade de horários, não vejo óbice ao acúmulo.”

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

CONVOCAÇÃO PARA A 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a **6ª Reunião Ordinária**, a ser realizada de forma híbrida, na Casa dos Conselhos, na data de **4 de junho de 2024** (terça-feira) às 13h30min em primeira chamada. A reunião estará disponível no seguinte link da plataforma Zoom no mesmo horário:

https://us04web.zoom.us/j/77959543863?pwd=VEZocm8zcVJMeWpMM0cvUXNHZVVNUT09

ID da reunião: 779 5954 3863

Senha de acesso: conselho

Assuntos pautados:

1º - Leitura da ATA da reunião anterior;

2º - Deliberação sobre minuta de atualização de lei sobre funcionamento do conselho;

3º - Parecer sobre pedido de inscrição de OSC;

4º - Assuntos gerais.

Mongaguá, 29 de maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA CARLOS SARTORI
Data: 29/05/2024 09:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLAUDIA CARLOS SARTORI
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br